

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**M GONCALVES FERREIRA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIDALVA GONCALVES FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Santa Helena – MA, data de nascimento 23/06/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0227296720022, expedida por sesc/MA e CPF: nº 019.747.153-61, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena - MA, na RUA PRESIDENTE MEDICI, nº 01A, CENTRO, CEP: 65208-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **M GONCALVES FERREIRA EIRELI**, e usará a expressão TURI AGRO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, nº 01A, CENTRO, Santa Helena - MA, CEP: 65208000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **MARIDALVA GONCALVES FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

M GONCALVES FERREIRA EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIDALVA GONCALVES FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresaria, natural da cidade de Santa Helena – MA, data de nascimento 23/06/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 0227296720022, expedida por sesc/MA e CPF: nº 019.747.153-61, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena - MA, na RUA PRESIDENTE MEDICI, nº 01A, CENTRO, CEP: 65208-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **M GONCALVES FERREIRA EIRELI**, e usará a expressão TURI AGRO como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, nº 01A, CENTRO, Santa Helena - MA, CEP: 65208000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇO DE MANEJO DE ANIMAIS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 0162-8/03 - Serviço de manejo de animais

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular **MARIDALVA GONCALVES FERREIRA**, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

M GONCALVES FERREIRA EIRELI

concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

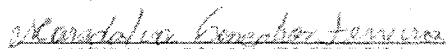
Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Santa Helena - MA, 01 de dezembro de 2020


MARIDALVA GONCALVES FERREIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

Folha nº 98
Processo nº 163/2021
Rubrica RJ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M GONCALVES FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01974715361	MARIDALVA GONCALVES FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2020 17:22 SOB Nº 21600170711.
PROTOCOLO: 201126060 DE 02/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005971934. CNPJ DA SEDE: 39994218000144.
NIRE: 21600170711. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2020.
M GONCALVES FERREIRA EIRELI

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETARIA-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 39.994.218/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2020
NOME EMPRESARIAL M GONCALVES FERREIRA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TURI AGRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.82-8-03 - Serviço de manejo de animais 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRESIDENTE MEDICI	NUMERO 01A	COMPLEMENTO *****
CEP 65.208-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CARLOS742017@GMAIL.COM
TELEFONE (98) 8340-3366		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 08:19:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Rubrica R

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N° 7.118 DE 22/08/83



Folha nº 31
Processo nº 163/2021
Rubrica Rj

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231502/21

Data da Certidão: 01/11/2021 10:39:04

CPF/CNPJ 39994218000144 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUÍNTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2021 14:33:27



Folha nº 39
Processo nº 163/2021
Rubrica Rj

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 079930/21

Data da Certidão: 09/11/2021 14:35:13

CPF/CNPJ CONSULTADO: 39994218000144

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 09/03/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/11/2021 14:35:13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150



PREFEITURA
SANTA
HELENA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND CERTIDÃO NEGATIVA DE INADIPLÊNCIA

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro: 000023762 Inscrição Municipal: 000023762
Contribuinte: M GONCALVES FERREIRA EIRELI CPF/CNPJ: 39994218000144
Nome Fantasia: TURI AGRO
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 01 Complemento: LOJA A
Bairro: CENTRO CEP: 65208000
Cidade: SANTA HELENA - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 02/12/2020

Atividade(s) CNAE

- 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 0162803 - Serviço de manejo de animais
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Número/Controle da Certidão: B87F875F27BB3639

EMISSÃO:

12/11/2021

VALIDADE:

31/12/2021

Othonirgeson Proes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (DÍVIDA ATIVA)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023762	Inscrição Municipal:	000023762
Contribuinte:	M GONCALVES FERREIRA EIRELI	CPF/CNPJ:	39994218000144
Nome Fantasia:	TURI AGRO		
Endereço:	RUA PRESIDENTE MEDICI, 01	Complm:	LOJA A
Bairro:	CENTRO	CEP:	65208000
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/12/2020

Atividade(s) CNAE

- 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 0162803 - Serviço de manejo de animais
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Número/Controle da Certidão: 837EF6D77EF572

EMISSÃO:

12/11/2021

VALIDADE:

31/12/2021

Othonirsson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS
PC JOSE SARNEY, Nº 178 - CENTRO
CNPJ: 06226583000150



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND (ISSQN, TAXA DE LICENÇA, TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO, CONTRIBUINTE)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome relativas a tributos administrativos por este município através da Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos.

Esta certidão refere-se exclusivamente aos tributos de responsabilidade desta municipalidade administrados pela Subsecretaria Adjunta de Fazenda e Tributos, inscritos ou não em Dívida Ativa conforme legislação.

Dados da Empresa:

Cadastro:	000023762	Inscrição Municipal:	000023762
Contribuinte:	M GONCALVES FERREIRA EIRELI	CPF/CNPJ:	39994218000144
Nome Fantasia:	TURI AGRO	Complam:	LOJA A
Endereço:	RUA PRESIDENTE MEDICI, 01	CEP:	65208000
Bairro:	CENTRO		
Cidade:	SANTA HELENA - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	02/12/2020

Atividade(s) CNAE

- 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 0162803 - Serviço de manejo de animais
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Número/Controle da Certidão: 373551CDDE6B78F4

EMIÇÃO:

12/11/2021

VALIDADE:

31/12/2021

Othonaísson Froes Soares
Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

Folha nº 36
Processo nº 163/2024
Rubrica Rj

FIRMA – M GONÇALVES FERREIRA - EIRELI
CNPJ – 39.994.218/0001-44
END – R Presidente Medici, 01A - Centro
Santa Helena - Ma

BALANCO DE ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA.....R\$ 120.000,00
Total do ativo..... 120.000,00

PASSIVO

CIRCULANTE
PATRIMONIO LÍQUIDO
CAPITAL REGISTRADO..... R\$ 120.000,00
Total do Passivo..... 120.000,00

Santa Helena – Maranhão

ILBERTO AMORIM
CONTADOR
CRC-MA 002976-0
Sta. Helena - Ma



FIRMA – M GONÇALVES FERREIRA - EIRELI
CNPJ – 39.994.218/0001-44
END – R Presidente Medici, 01A - Centro
Santa Helena - Ma

BALANÇO DE ABERTURA

ATIVO

CIRCULANTE
DISPONIVEL
CAIXA.....RS 120.000,00
Total do ativo..... 120.000,00

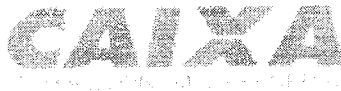
PASSIVO

CIRCULANTE
PATRIMONIO LÍQUIDO
CAPITAL REGISTRADO..... RS 120.000,00
Total do Passivo..... 120.000,00

Santa Helena – Maranhão

ILBERTO AMORIM
CONTADOR
CRC-MA 0D2976-0
Sta Helena - MA





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.994.218/0001-44

Razão Social: M GONCALVES FERREIRA EIRELI

Endereço: R PRESIDENTE MEDICI 01A / CENTRO / SANTA HELENA / MA / 65208-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2021 a 02/12/2021

Certificação Número: 2021110312254587902288

Informação obtida em 09/11/2021 14:30:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M GONCALVES FERREIRA EIRELI
CNPJ: 39.994.218/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

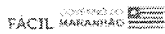
Emitida às 19:47:54 do dia 18/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2022.

Código de controle da certidão: 14DC.C9A0.D8D1.76DD

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº 41
Processo nº 163-2021
Rubrica RJ



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Confiemos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M GONCALVES FERREIRA EIRELI			Protocolo: 1AAC0101581879	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade	
21600170711	38.994.218/0001-44	02/12/2020	02/12/2020	
Endereço Completo				
RUA PRESIDENTE MEDICI Nº 101A - CENTRO - Santa Helena MA - CEP 85508-000				
Objeto				
SERVÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS.				
Capital		Porte	Prazo de Duração	
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)		ME (Microempresa)	Indeterminado	
Capital Integralizado				
R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)				
Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
Nome		S	01/12/2020	Indeterminado
MARIDALVA GONCALVES FERREIRA	019.747.153-61			
Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato	
Nome		01/12/2020	Indeterminado	
MARIDALVA GONCALVES FERREIRA	019.747.153-61			
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação	
Data		315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	ATIVA	
02/12/2020	20201126079		Status	
			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/11/2021, às 14:41:43 (horário de Brasília).
Se impresa, verifique sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código MGRUQZAX.



6AAC101001079

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretaria Geral



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

Folha nº

42

Processo nº

163/2021

Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 17/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

M GONCALVES FERREIRA EIRELI
39.994.218/0001-44

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu **Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão** - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 17/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.7PY8.CV9D.5XPW.OYSY.Q17D**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA HELENA
SECRETARIA JUDICIAL
TRAVESSA BEQUIMÃO, S/N, PUNTA D'AREIA, SANTA HELENA-MA, CEP: 65.208-000
(08)3382-1215, e-mail: vara1_shele@tjma.jus.br

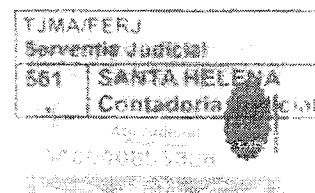
CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL
VALIDADE: 60(SESSENTA) DIAS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **C E R T I F I C O** a requerimento da parte interessada que, revendo o Sistema de **DISTRIBUIÇÃO – THEMIS PG e PJE**, constatei até a presente data, 23/11/2021, no horário de 11h31min, que **NADA CONSTA** distribuído contra **G GONÇALVES FERREIRA EIRELI**, Pessoa Jurídica inscrita no **CNPJ** sob nº **39.994.218/0001-44**, estabelecida na Rua Presidente Medici, 01 letra A, Centro, Santa Helena/MA, CEP 65.208.000. Tudo de acordo com as buscas procedidas, e conforme o **Art. 201 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão***. **CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo é a única existente nesta cidade e Comarca de Santa Helena/MA, compreendendo o seguinte Termo: Turilândia/MA. Dada e passado nesta cidade e Comarca de Santa Helena, Estado do Maranhão, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

O referido é verdade, me reporto e dou fé.

Santa Helena – MA, 23 de novembro de 2021.

Roby Oliveira Rodrigues
Secretário Judicial
Mat. 183749



*Observações: **Art. 201** Todas as sentenças de distribuidor no âmbito da jurisdição civil, observados os casos previstos nesta Região, serão expedidas com a insinuação **NADA CONSTA** logo que ocorrer o arquivamento definitivo do processo ou produmtório. **Parágrafo único.** Das certidões não constarão os casos precatórios, salvo por determinação expressa da autoridade judiciária.

Esta certidão foi selada com selo Judicial **Oneroso**, nº **2.013.000**, certidão com validade 60 (sessenta) dias, a partir da data de expedição. Observação: não aceitar a presente certidão se estiver sem o selo ou



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 06326583000150
SEC. MUNIC. DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E TRIBUTOS
SUBSECRETARIA ADJUNTA DE FAZENDA E TRIBUTOS



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 248/2021

Exercício: 2021

Nos termos da Lei Municipal nº 092/2008 e as suas alterações que regulam o Código Tributário Municipal, certificamos que a(o) empresa/autônomo abaixo especificada(o), encontra-se liberada(o) para o exercício de suas atividades neste município.

Contribuinte: M GONCALVES FERREIRA EIRELI
Nome Fantasia: TURI AGRO
Data de Abertura: 02/12/2020
Inscrição Municipal: 000023762
CPF/CNPJ: 39994218000144
Endereço: RUA PRESIDENTE MEDICI, 01 - CENTRO
CEP: 65208000
Complemento: LOJA A

Atividades Tributadas:

- 7490103 Serviços de agrônomo e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 0162803 Serviço de manejo de animais
- 8599604 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Observações:

IMPORTANTE

1. Este documento deverá permanecer no estabelecimento em local visível à Fiscalização;
2. Deverá ser renovado anualmente;
3. Possui validade até 31 de Dezembro de 2021.

SANTA HELENA - MA, 12/11/2021

Othonargisson Fries Soares

Sec. Munic. de Gestão, Planejamento e Tributos

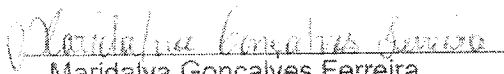
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: AA3DB1642C2470DE

Folha nº 45
Processo nº 163/2021
Rubrica RJ

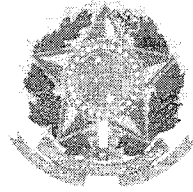
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **M GONÇALVES FERREIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 39.994.218/0001-44, por meio de seu representante legal a Sr.^a. MARIDALVA GONÇALVES FERREIRA, CPF nº 019.747.153-61, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Santa Helena, 16 de novembro de 2021


Maridalva Gonçalves Ferreira





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **M GONCALVES FERREIRA EIRELI**

CPF/CNPJ: **39.994.218/0001-44**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:39:32 do dia 16/11/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UWSK161121113932**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.